



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DEDICADO ÀS COMEMORAÇÕES PELA PASSAGEM DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, considerando o art. 232 da Lei Municipal nº 1.134/1995; considerando, também, ser fato consolidado nos órgãos federais e estaduais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano de 2020, dedicado às comemorações pelo dia do Servidor Público, que ocorreu no dia 28 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 23 de outubro de 2020.

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
**Prefeita Municipal**

**\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 23/10/2020.**